



## MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR, BAIRRO AROEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

São Mateus/ES

Abril/2025



## Sumário

1.	DEFINAÇÃO DO PROJETO.....	4
2.	ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS .....	4
3.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO .....	5
4.	PROJEÇÕES POPULACIONAIS.....	7
5.	OBJETO.....	7
6.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
6.1	CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO .....	7
6.2	OBJETIVOS.....	8
6.3	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA .....	8
6.3.1	Normas e Especificações.....	8
6.3.2	Providências de Dados e Interpretação.....	8
6.4	DISPOSITIVOS PRELIMINARES .....	8
6.5	DA EXECUÇÃO DA OBRA .....	9
6.6	NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE .....	11
6.7	RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.....	12
6.8	MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	13
6.9	AGUA.....	16
6.10	AREIA.....	16
6.11	CAL.....	16
6.12	PEDRA .....	16
6.13	CIMENTO .....	16
6.14	ARGAMASSA .....	17



6.15	PINTURA .....	17
6.16	Limpeza geral da obra.....	18
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18
7.1	Quanto a Pessoal.....	19
7.2	Quanto às Instalações.....	20





## 1. DEFINIÇÃO DO PROJETO:

O objetivo do presente projeto é fornecer elementos necessários e suficientes para a participação de empresa(s) junto ao certame licitatório, e ainda, mediante adjudicação bem como contratação, fazer parte integrante como anexo do respectivo contrato, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) denominada(s) CONTRATADA(s) dar obediência a todos os elementos aqui firmados durante toda vigência contratual.

## 2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS

**Município:** São Mateus

**Gentílico:** Mateense

**Estado:** Espírito Santo

**Mesorregião:** Litoral Norte Espírito-Santense

**Microrregião:** São Mateus

**Distância:** 220,0km até a capital

### Características geográficas:

**Área:** 2.339 km<sup>2</sup>

**População:** 132.642 hab. (IBGE/2020)

**Densidade:** 46,62 hab./km<sup>2</sup>

**Altitude:** 36,00m

**Clima:** Tropical Aw

**Fuso horário:** UTC-3

### Limites:

- Ao Norte: com os municípios de Conceição da Barra, Boa Esperança e Pinheiros;
- Ao Sul: com Linhares, Jaguaré, Vila Valério e São Gabriel da Palha;
- A Leste: com o Oceano Atlântico e
- A Oeste: com Boa Esperança e Nova Venécia.

### **Histórico:**

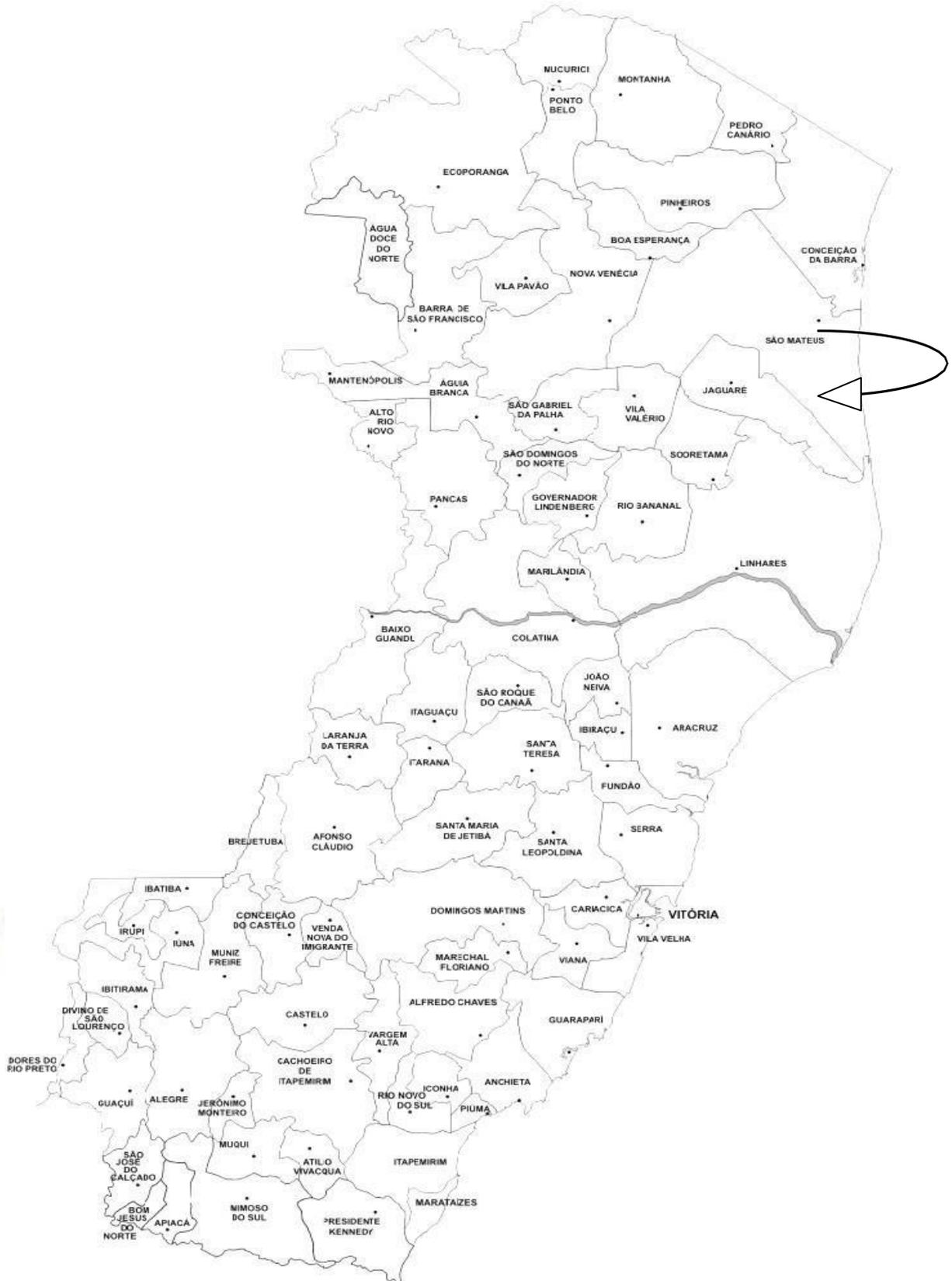
Um dos municípios mais antigos do Espírito Santo, São Mateus tem um bom potencial turístico, com importante sítio histórico e lindas praias, agricultura e pecuária fortes que ajudam a fixar o homem no campo, estando sua sede às margens da BR 101.

Os *royalties* recebidos com a exploração do petróleo têm sido uma importante alavanca do desenvolvimento municipal e regional, com a construção de escolas, postos de saúde, calçamentos e muitas outras obras. Bem como, os recursos com apoio do Governo Federal e Estadual, têm sido de grande importância para fomentar as contratações de obras que propiciarão melhoria significativas à população, mobilidade urbana, infraestrutura, segurança pública, entre outros.

A presente construção visa a criação de espaços públicos que atendam crianças de 0 a 6 anos e suas famílias intitulados “Brinquedopraças”, que se trata do compromisso do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em realizar a construção do local em perfeito estado.

### **3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO**







#### **4. PROJEÇÕES POPULACIONAIS**

O município de São Mateus possui uma população aproximada de 132.642 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois) habitantes (IBGE) durante os meses de baixa temporada; e um acréscimo estimado em 15% durante alta temporada (dezembro a fevereiro).

#### **5. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR, BAIRRO AROEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **6.1 CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução da CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR, BAIRRO AROEIRA, município de São Mateus/ES.

Os operários que trabalharão na obra deverão ter a experiência necessária para desempenhar as etapas da obra, as atividades deverão ser supervisionadas por um profissional qualificado. Deverão ser obedecidas, rigorosamente, toda legislação trabalhista vigente, bem como as de segurança do trabalho.

O documento tem por finalidade ainda, dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

O prazo realização dos serviços constantes do objeto será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

## **6.2 OBJETIVOS**

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, bem como especificar materiais e fornecer informações necessárias para CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA NO RESIDENCIAL SOLAR, BAIRRO AROEIRA, município de São Mateus/ES e serviços complementares dispostos na planilha orçamentária.

## **6.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6.3.1 Normas e Especificações**

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da Contratada, de outras aplicáveis ao caso.

### **6.3.2 Providências de Dados e Interpretação:**

- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação, deverá ser resolvida pela Contratante ou por seus representantes credenciados.
- A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.
- A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projeto.

## **6.4 DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

Como responsável pela execução das obras e serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela Contratada, devendo ser submetidas à aprovação da Contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica primando assim pela

qualidade de primeira linha, admitindo-se similaridade somente com aprovação da Contratante.

É critério exclusivo da Contratante a aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a Contratada refazer, sem ônus para a Contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização, que esteja em desacordo com projeto executivo.

Será de responsabilidade da Contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

É obrigatório que a Contratada apresente teste de resistência dos blocos a serem utilizados para a prestação dos serviços, com Laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

## **6.5 DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, o Código de Obras do Estado e Município e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição do responsável técnico de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES.

Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou



especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES em comum acordo com seu gestor em exercício. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também ao Construtor verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil.

Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo.

Quanto ao uso, a Construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.



Todas as instalações deverão ser, tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em memorial e ou projeto específico fornecido e ou elaborado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços em questão deverão ser contratados obrigatoriamente no mínimo guardas, e um mestre de obras (em período integral de trabalho na obra), pois a CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Qualquer tipo de defeito apresentado na estrutura, como desaprumos, desalinhamentos, desníveis, abertura de forma com deformação das peças, flechas em vigas, deverá ser corrigido às expensas da CONTRATADA, após consulta ao engenheiro calculista e a FISCALIZAÇÃO ou também caso necessário a consulta a especialistas indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Quanto à hierarquia documental a ser realizada durante a execução da obra o construtor deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

- I. Todos os Projetos;
- II. Memorial Descritivo;
- III. Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro;

Porém se observado qualquer divergência entre os documentos acima relacionados deve ser comunicado imediatamente ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, para que as mesmas sejam solucionadas.

## **6.6 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE**

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais

normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar quaisquer testes para verificação da qualidade, quando necessário e cabível ao serviço executado, entre eles:

- Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e argamassas.
- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias e demais vedações.
- Testes hidrostáticos das tubulações, de calhas e demais elementos destas instalações.
- Teste de qualidade e bom funcionamento de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Teste das iluminações em geral.
- Ensaios de isolamento (tensão aplicada durante 1 minuto, 60 Hz).
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

## **6.7 RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR**

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do Construtor. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do Construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A Contratada deve manter na obra em horário integral um engenheiro civil ou produção civil registrado no CREA ou arquiteto registrado no CAU, como responsável técnico pela obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O Construtor deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante. Deve também providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O Construtor também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

## **6.8 MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade



ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e no caderno de especificações, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor,

desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

## **6.9 ÁGUA**

Será utilizada água limpa e livre de teores de sais, óleos, ácidos e substâncias orgânicas que possam prejudicar a qualidade dos materiais e serviços.

## **6.10 AREIA**

A areia a ser empregada nas argamassas e concretos, deverá ser pura, isenta de substâncias orgânicas, impurezas e sais deliquescentes, deverá apresentar grãos irregulares e angulosos e ser aprovada pela fiscalização.

Nos concretos deverá ser utilizada areia grossa lavada;

Nas argamassas de assentamento deverá se utilizar areia média;

E nos revestimentos deverá se empregar areia fina / média lavada peneirada clara.

## **6.11 CAL**

Deverá ser isenta de impurezas, sendo extinta na própria obra, ou cal hidratada ensacada. A cal, depois de extinta, deverá ser peneirada, rejeitando-se os resíduos.

## **6.12 PEDRA**

Deverão satisfazer as necessidades da dosagem e respeitar as normas da ABNT.

## **6.13 CIMENTO**

Só será permitido o uso de cimento que tenha chegado à obra com seu condicionamento original, com rotulagem e embalagem intactas. A embalagem deverá ser aberta na hora do uso. A sua armazenagem deve observar a proteção da umidade, estocando o material sobre estrados de madeira, sem contato direto com o solo e com as paredes do depósito.

## **6.14 ARGAMASSA**

Deverá ser preparada em local próprio, sobre caixa com tablado de madeira, sendo proibido o seu preparo sobre terreno natural. Devem ser rigorosamente aplicadas as dosagens especificadas. A mistura dos elementos se dará a seco, adicionando-se a água aos poucos após se obter uma mistura homogênea.

## **6.15 ESTRUTURAS METÁLICAS**

Os materiais metálicos a serem utilizados deverão atender às especificações da norma ABNT NBR 8800, incluindo perfis de aço estrutural e demais componentes. As peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo adequado às condições ambientais do local de instalação, podendo incluir galvanização a quente ou pintura com tinta epóxi.

Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 8800 (Projeto e Execução de Estruturas de Aço) e a ABNT NBR 14762 (Dimensionamento de Estruturas de Aço Formado a Frio).

A montagem deverá ser executada por equipe qualificada, utilizando equipamentos de segurança apropriados. A instalação deve assegurar a estabilidade e o alinhamento correto das estruturas.

## **6.16 PINTURA**

Em áreas onde houver necessidade, deverá ser devidamente emassada com massa látex e lixada. Toda superfície a ser pintada, deverá estar seca, limpa, isenta de gordura ou agregados soltos e livres de todo o elemento que possa afetar a qualidade final da pintura. Antes de serem indicadas as pinturas propriamente ditas, deverão ser limpas, lixadas e estar livres de quaisquer impurezas, principalmente poeira, as superfícies a serem trabalhadas.

Sobre paredes internas e externas: Pintura com tinta látex acrílica econômica, sobre as paredes internas e externas, a duas demãos.

## **6.17 Limpeza geral da obra**

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os pisos serão lavados, não devendo existir qualquer vestígio de tinta, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra. É de responsabilidade da contratada a remoção de todo entulho decorrente à execução da obra.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução da obra deverá respeitar a boa técnica, atendendo em primeiro plano às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e do cliente onde a empresa executante é totalmente responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da obra edificada, mesmo que não constem nos projetos, memoriais e orçamento.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Deverão estar disponíveis no canteiro documentos como: todos os Projetos, inclusive complementares, Orçamento, Memoriais, Cronograma, Diário de obras, e demais documentos pertinentes à fiscalização.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições poderão ser possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as normas da ABNT.

A fiscalização fará a vistoria de recebimento e ficará a seu critério definir as conformidades para o recebimento e aceitação da obra, podendo solicitar a correção de possíveis não conformidades.

### **7.1 Quanto a Pessoal**

Responsabilizar-se tecnicamente pela direção técnica/administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços objeto deste CONTRATO, na forma da legislação em vigor, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora;

Manter equipe designada para a execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados e treinados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto do contrato;

Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, cuja permanência na equipe seja considerada inadequada pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma;

Manter em dia o registro dos seus empregados envolvidos na execução do contrato, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

Em caso de demissão com ou sem justa causa, apresentar num prazo de até 5 dias úteis os documentos provenientes da rescisão trabalhista, contendo as devidas quitações e chancelas dos órgãos competentes;

Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente CONTRATO, por culpa sua ou de seus empregados;

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para os profissionais da Equipe, fiscalizando a devida utilização;

Apresentar mensalmente a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, notadamente, pagamento de salários e de horas extraordinárias, auxílio transporte, contribuições e depósitos do FGTS, recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas aos seus empregados, controle de jornada e toda a documentação pertinente aos créditos trabalhistas dos mesmos, sob pena de bloqueio do faturamento.

## 7.2 Quanto às Instalações

Instalações de Água potável e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.

Manter até o final da obra a manutenção do canteiro de obras, seja sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

Ao fim das atividades os locais de instalação do canteiro de obras, bem como a área da execução da obra, a obra de modo geral deverá ser entregue limpa, sem quaisquer restos de sujeiras e materiais de construção proveniente dos serviços prestados durante a execução do objeto em tela.

**Elaborado por:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO SANTOS ALVES MISSAGIA  
Data: 07/04/2025 12:07:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO S. A. MISSAGIA**

Coordenador de Projetos e Engenharia e Arquitetura - Decreto nº 17.434/2025  
Engenheiro Civil - CREA ES 025594/D

**Aprovado por:**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBSON AURELIO DE OLIVEIRA  
Data: 10/04/2025 15:16:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 17.089/2025